



RESOLUÇÃO SEI Nº 1089622/2017 - SAS.UAC

Joinville, 13 de setembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 035 de 12 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2017,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que é favorável ao pedido de inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Unidade Residência Inclusiva, com a ressalva de que, até o dia 20/10/2017 a entidade contrate equipe mínima e que tenha realizado as adaptações necessárias no que se refere à acessibilidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Unidade Residência Inclusiva, com a ressalva de que até o dia 20/10/2017 a entidade contrate equipe mínima exigida pelas normativas e que tenha realizado as adaptações necessárias no que se refere à acessibilidade, de acordo com a NBR 9050.

Art. 2º Enviar ofício ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social para que acompanhe, oriente e tome as providências de acordo com as orientações do MDS sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas (perguntas e respostas), datado de novembro de 2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefânia Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefânia Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 13/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1089622** e o código CRC **8F476E71**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.057879-8

1089622v3